



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29, com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, e Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, denominado **LOCATÁRIOS**, e de outro lado a Sra. **Rosana Ruas da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 083.434.436-08, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira, nº 394 - Bairro das pedras, no Município de São João da Ponte - MG, denominado **LOCADOR**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 03/03/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 018/2021 - Dispensa de Licitação nº 011/2021, e que tem como Objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Francelino Queiroz, nº 550- Centro, neste Município de São João da Ponte - MG, para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, neste município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência, com fulcro no artigo 57, § II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse do Locador de continuar com a execução contratual, bem como do Locatário;

CONSIDERANDO a inexistência de outros imóveis preenchendo todos os requisitos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 018/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual para locação do referido imóvel, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02/03/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 3197

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:

3.1 Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

3.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 03/03/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 01 de março de 2024.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

Hudson Aparecido Almeida

Secretário Municipal de
Administração e Recursos
Humanos

LOCATÁRIO

Charles Jeferson Santos

OAB/MG- 123.071

Procurador Jurídico

Rosana Ruas da Silva

CPF nº 083.4343436-08

LOCADOR

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: